



SECRETARIA DE CULTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Legislação: Lei 14.133/2021

Município: Taiobeiras – MG

Objeto: Contratação de Músicos para suporte às apresentações natalinas durante o período do Natal Encantado de Taiobeiras em 2025.

Responsável: Jéssica de Souza Santos – Gerente II.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A gestão pública tem, dentre outras, a função de valorizar tradições que ressaltam a cultura da comunidade. Em Taiobeiras, o "Natal na Praça" sempre foi esperado pela população que em datas como esta, trazem à tona sentimentos fraternos de gratidão e também contribui para o desenvolvimento social e econômico de toda a população.

Desta forma, no ano de 2025, a administração municipal de Taiobeiras, pretende executar pela primeira vez o "Natal Encantado".

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 Valorização Cultural: A celebração do Natal é uma tradição que promove valores culturais e sociais. Uma boa decoração contribui para a preservação dessas tradições, envolvendo a comunidade em atividades festivas;

2.2 Promoção do comércio local: A decoração natalina tem um impacto direto na atração de consumidores. Ambientes bem ornamentados incentivam as compras e promovem o comércio local. O evento proporcionará espaço para comerciantes locais que já são atendidos pela Secretaria de Cultura e compõem os eventos realizados com variedade de comidas e bebidas típicas, valorizando a cultura e economia locais.

3. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. O município ainda não implementou o plano anual de contratações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.



SECRETARIA DE CULTURA

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades necessárias para a contratação será conforme quadro abaixo:

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R\$
01	01	serviço	Contratação de Músicos para suporte às apresentações natalinas durante o período do Natal Encantado de Taiobeiras em 2025. A apresentação durará cerca de 60 minutos, alternando narração, músicas tradicionais, canções populares natalinas e momentos de participação do público. O repertório será com as seguintes músicas: 1) Noite feliz – versão sinfônica - abertura com solo violino e arranjo com metais e coro - iluminação; adequada para o momento 2) Natal todo dia – versão banda e vozes - boas vindas à comunidade que cantará junto o refrão; 3) O primeiro natal – versão em português - solo saxofone na introdução - vozes cantam em coro; 4) Bate o sino – versão animada - uma criança entra cantando - um coro infantil canta o refrão; 5) Aleluia – versão em inglês - solista inicia e coro de vozes acompanham - arranjo forte e marcante; 6) Jingle bells – versão rock - executada por um guitarrista em ritmo pulsante e com muita energia; 7) A paz – versão roupa nova - cantada por um dueto homem e mulher com coro e banda; 8) Então é natal – uma voz feminina executa essa canção;	63.348.195 Luma Silva Mendes	R\$12.490,00



SECRETARIA DE CULTURA

			9) Noite de paz – cantada por um quarteto - acompanhado pela banda; 10) We are the world – versão portuguesa - canção cantada por vários cantores dividindo estrofes e todos cantando junto com plateia. A composição da apresentação contará com: violino, sax alto, sax tenor, trompete, bateria ,baixo, teclado, guitarra ,voz tenor, voz baixo, voz contralto, voz soprano e coro infantil		
--	--	--	---	--	--

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação de da contratação de R\$ 12.490,00 (Doze mil quatrocentos e noventa reais), considerando valores praticados por outros órgãos públicos de serviços semelhantes. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi feito levantamento de mercado com empresas da área em questão. Foram obtidas três respostas, sendo considerada a de menor preço, a de maior vantajosidade para o município, considerando que todas dispunham de qualificação e dispuseram de condições para prestação do referido serviço.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A proposta envolve Contratação de Músicos para suporte às apresentações natalinas durante o período do Natal Encantado de Taiobé em 2025;

8.2 O evento ocorrerá em circuito na Avenida da Liberdade, garantindo um ambiente seguro e acessível a todos.

9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Proporcionar uma experiência natalina de qualidade à população local e circulante, sem ferir os princípios das Administração Pública;



SECRETARIA DE CULTURA

10.2. Contribuir para o fortalecimento da identidade cultural local, valorizando o período natalino e o impacto deste, nos comércios locais;

10.3. Atender de maneira igualitária a população que aguarda da administração ações de fomento a datas comemorativas importantes.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designou os servidores públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda, de modo a não gerar aplicação de recursos extras à administração.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda e não há, no momento, quaisquer contratações correlatas ao objeto.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação é viável, considerando toda a análise de possíveis soluções, já citadas neste estudo. Além disso, a proposta está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo legalidade e transparência ao processo.


Jéssica de Souza Santos
Gerente II
Mat.: 10582

Taiobéiras-MG, 12 de novembro de 2025

Responsável pela elaboração: Jéssica de Souza Santos/ Gerente II



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Legislação: Lei 14.133/2021

Município: Taiobéiras – MG

Objeto: Contratação de Músicos para suporte às apresentações natalinas durante o período do Natal Encantado de Taiobéiras em 2025.

Responsável: Jéssica de Souza Santos – Gerente II.

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência foi precedido de Estudo Técnico Preliminar e atende plenamente aos ditames da Lei 14.133/2021 e outras leis vigentes e pertinentes ao objeto a ser contratado.

2. REQUISITANTE

2.1. Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Taiobéiras

2.2. Área Interessada: Secretaria Municipal de Cultura

3. OBJETO

3.1. Contratação de Músicos para suporte às apresentações natalinas durante o período do Natal Encantado de Taiobéiras em 2025.

Responsável: Jéssica de Souza Santos – Gerente II;

3.2 Empresa a ser contratada: 63.348.195 Luma Silva Mendes, CNPJ: 63.348.195/0001-85;

3.2. O quantitativo necessário será conforme quadro abaixo:

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R\$
------	-----	-------	--------	------------	--------------------



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

01	01	serviço	Contratação de Músicos para suporte às apresentações natalinas durante o período do Natal Encantado de Taiobé em 2025. A apresentação durará cerca de 60 minutos, alternando narração, músicas tradicionais, canções populares natalinas e momentos de participação do público. O repertório será com as seguintes músicas: 1) Noite feliz – versão sinfônica - abertura com solo violino e arranjo com metais e coro - iluminação; adequada para o momento 2) Natal todo dia – versão banda e vozes - boas vindas à comunidade que cantará junto o refrão; 3) O primeiro natal – versão em português - solo saxofone na introdução - vozes cantam em coro; 4) Bate o sino – versão animada - uma criança entra cantando - um coro infantil canta o refrão; 5) Aleluia – versão em inglês - solista inicia e coro de vozes acompanham - arranjo forte e marcante; 6) Jingle bells – versão rock - executada por um guitarrista em ritmo pulsante e com muita energia; 7) A paz – versão roupa nova - cantada por um dueto homem e mulher com coro e banda; 8) Então é natal – uma voz feminina executa essa canção; 9) Noite de paz – cantada por um quarteto - acompanhado pela banda; 10) We are the world – versão português - canção cantada por	63.348.195 Luma Silva Mendes	R\$12.490,00
----	----	---------	---	------------------------------	--------------



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

			varios cantores dividindo estrofes e todos cantando junto com plateia. A composição da apresentação contará com: violino, sax alto, sax tenor, trompete, bateria ,baixo, teclado, guitarra ,voz tenor, voz baixo, voz contralto, voz soprano e coro infantil		
--	--	--	--	--	--

3.3. **Prazo de vigência do contrato:** O prazo de vigência do contrato será de 60 dias após assinatura do contrato.

3.4.1. **Prorrogação do contrato:** Solicitamos previsão de prorrogação do contrato, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA

A justificativa para o objeto encontra-se pormenorizada em Estudo Técnico Preliminar.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A contratada deverá realizar a prestação do serviço na data prevista de 20 (vinte) de dezembro, conforme programação do evento Natal Encantado, previamente definida pela administração;

5.2 O local para prestação do serviço será a praça pública, situada à Avenida da Liberdade, conforme será instruído pela contratante;

5.2 As condições de som, iluminação e decoração do ambiente onde será feita a apresentação, não estão inclusas na prestação do serviço, ficando a cargo da administração devidas providências;

5.3 Fica a encargo da contratada, logística de transporte da equipe que compõe a orquestra até o município de Taiobé, bem como até o local no dia da apresentação;

5.4 A contratada deverá enviar previamente à contratante o repertório para aprovação das canções a serem apresentadas.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

6.2 Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato,



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

6.3 Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo
Secretaria de cultura	Osiel Evangelista de Sousa	Gerente II

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo
Secretaria de Cultura	Jéssica de Souza Santos	Gerente II

7. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 A forma de pagamento do Município de Taiobeiras é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento do serviço e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas;

7.2 O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

7.3 O regime de pagamento estabelecido será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal, conforme a autorização de fornecimento (AF). Essa modalidade justifica-se pela necessidade de assegurar a correta prestação do serviço antes da efetivação do pagamento, garantindo a transparência e o cumprimento das obrigações contratuais;

7.4 A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal;

7.5 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal;



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

7.6 As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município Taiobéiras efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento;

7.7 O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, na Nota Fiscal.

8 DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 A contratada deverá apresentar:

- 8.1.1 Contrato Social (última alteração);
- 8.1.2 Documentos pessoais dos sócios (RG e CPF);
- 8.1.3 Cartão do CNPJ;
- 8.1.4 Alvará de funcionamento;
- 8.1.5 Inscrição municipal /estadual;
- 8.1.6 CRF do FGTS;
- 8.1.7 CND do município de origem;
- 8.1.8 CND estadual;
- 8.1.9 Prova de Regularidade fiscal para todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;
- 8.1.10 CNDT (Certidão negativa de débitos trabalhistas);
- 8.1.11 Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação;
- 8.1.12 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 8.1.13 Declaração de não empregar menor
- 8.1.14 Nome, telefone e e-mail da pessoa/setor responsável pelo atendimento ao setor público.

8.2 A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que se enquadra como empresa com devidas competências, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

9 DOS VALORES ESTIMADOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação, ocorrerão à conta das dotações a seguir:



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02109 090 13 392 0237 2.009 33903900000 Ficha 200 Fonte 1500 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

10. DAS GARANTIAS

Não se aplica a este tipo de contratação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- 11.1 Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- 11.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- 11.3 Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- 11.4 Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- 11.5 Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- 12.1 Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- 12.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- 12.3 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- 12.4 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

12.5 Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

12.6 Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

12.7 Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

12.8 Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

13 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste contrato, as partes ficarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

Taiobéiras/MG, 12 de Novembro de 2025


Jéssica de Souza Santos
Gerente II
Mat.: 10582

Responsável: Jéssica de Souza Santos

Gerente II



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA 086/2025

PROCESSO 308/2025

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Taiobeiras – MG, Jamylle De Oliveira E Lucas, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a **Dispensa de Licitação de nº 086/2025**, oriunda do Processo Administrativo de nº 308/2025, tendo como objeto à CONTRATAÇÃO DE MÚSICOS PARA SUPORTE ÀS APRESENTAÇÕES NATALINAS DURANTE O PERÍODO DO NATAL ENCANTADO DE TAIOBEIRAS EM 2025. Outorgando, assim, as contratações da empresa **63.348.195 Luma Silva Mendes**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 63.348.195/0001-85**, estabelecida na Rua Rio pardo n 861, centro Taiobeiras/MG - CEP 39.550-000, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$ 12.490,00 (Doze mil quatrocentos e noventa reais).

Taiobeiras/MG, 18 de novembro de 2025.

Jamylle de Oliveira e Lucas

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas